

DECRETO Nº. 14.736/11
DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer à Érika Kajiwara Lourenço e Cristiane Kajiwara Lourenço, destinada à construção de uma Unidade Escolar, situada no loteamento denominado Jardim Torrão de Ouro, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Avenida Waldemar Teixeira - parte da matrícula 182.230.

03 - PROPRIETÁRIAS: Érika Kajiwara Lourenço e Cristiane Kajiwara Lourenço.

04 - ÁREA: 19.400,00m².

05 - DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice 1, localizado no alinhamento da Avenida Waldemar Teixeira, de coordenadas no sistema de projeção UTM, Datum Córrego Alegre, sendo: N= 7.425.488,676 e E= 411.915,398, deste segue com azimute de 355°31'56" e distância de 102,11m até o vértice 02, de coordenadas N= 7.425.590,474 e E= 411.907,444, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar Teixeira, deste segue em curva à direita com desenvolvimento de 11,33m, Raio de 8,90m e ângulo central de 72°20'46" até o vértice 03, de coordenadas N= 7.425.598,061 e E= 411.914,840, deste segue com azimute de 79°23'35" e distância de 38,71m até o vértice 04, de coordenadas N= 7.425.605,186 e E= 411.952,887, deste segue com azimute de 82°24'08" e distância de 8,37m até o vértice 05, de coordenadas N= 7.425.606,293 e E= 411.961,186; deste segue com azimute de 105°12'59" e distância de 44,99m até o vértice 06, de coordenadas N= 7.425.594,485 e E= 412.004,596, confrontando até aqui com a Rua Um, deste segue em curva à direita com desenvolvimento de 4,35m, Raio de 3,00m e ângulo central de 83°05'33" até o vértice 07, de coordenadas N= 7.425.591,019 e E= 412.006,552, deste segue com azimute de 195°55'04" e distância de 16,25m até o vértice 08, de coordenadas N= 7.425.575,392 e E= 412.002,095, confrontando com a Rua Dois, deste deflete à direita e segue com azimute de 284°28'22" e distância de 33,68m até o vértice 09, de coordenadas N= 7.425.583,809 e E= 411.969,485, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 189°24'48" e distância de 19,03m até vértice 10, de coordenadas N=

7.425.565,032 e E= 411.966,372, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 102°20'07" e distância de 31,77m até o vértice 11, de coordenadas N= 7.425.558,244 e E= 411.997,413, confrontando até aqui com o loteamento Jardim Mesquita, deste deflete à direita e segue com azimute de 196°44'56" e distância de 22,79m até o vértice 12, de coordenadas N= 7.425.536,422 e E= 411.990,846, confrontando com a Rua Dois, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 105°38'55" e distância de 39,24m até o vértice 13, de coordenadas N= 7.425.525,838 e E= 412.028,631, deste segue com azimute de 105°47'46" e distância de 30,20m até o vértice 13A, de coordenadas N= 7.425.517,617 e E= 412.057,691, deste segue com azimute de 107°06'53" e distância de 15,16m até o vértice 14, de coordenadas N= 7.425.513,157 e E= 412.072,175, confrontando até aqui com o loteamento Jardim Mesquita, deste deflete à direita e segue com azimute de 194°23'25" e distância de 98,86m até o vértice 15, de coordenadas N= 7.425.417,395 e E= 412.047,605, deste deflete à direita e segue com azimute de 285°38'55" e distância de 134,81m até o vértice 16, de coordenadas N= 7.425.453,758 e E= 411.917,794, confrontando até aqui com a área remanescente da matrícula 182.230, deste deflete à direita e segue com azimute de 356°04'31" e distância de 35,00m até o vértice 1, início desta descrição, confrontando com a Avenida Waldemar Teixeira.

06 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 19.400,00m² (dezenove mil e quatrocentos metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 66133-3/10.

Art. 2º. Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que as proprietárias ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

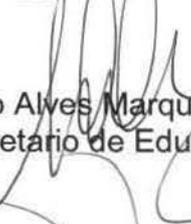
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



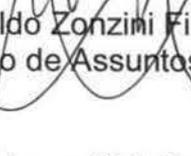
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: Avenida Waldemar Teixeira –Parte da Matrícula 182.230
Interlagos

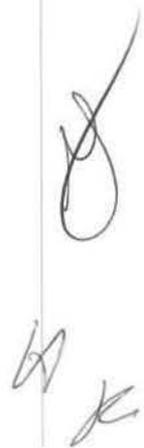
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São José dos Campos

MUNICÍPIO E COMARCA: São José dos Campos - SP

ÁREA : 19.400,00m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice **1**, localizado no alinhamento da Avenida Waldemar Teixeira, de coordenadas no sistema de projeção UTM, Datum Córrego Alegre, sendo: **N 7425488.676 e E 411915.398**, deste, segue com azimute de 355°31'56" e distância de 102,11 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.425.590,474 m. e E 411.907,444 m.**; confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar Teixeira deste, segue em curva a direita com desenvolvimento de 11,33 m e Raio de 8,90 m e ângulo central de 72°20'46", até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.425.598,061 m. e E 411.914,840 m.**; deste, segue com azimute de 79°23'35" e distância de 38,71 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.425.605,186 m. e E 411.952,887 m.**; deste segue com azimute de 82°24'08" e distância de 8,37 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.425.606,293 m. e E 411.961,186 m.**; deste, segue com azimute de 105°12'59" e distância de 44,99 m., até o vértice **.06.**, de coordenadas **N 7.425.594,485 m. e E 412.004,596 m.**; confrontando até aqui com a Rua Um; deste, segue em curva a direita com desenvolvimento de 4,35 m, Raio de 3,00 m e ângulo central de 83°05'33"; até o vértice **.07** de coordenadas **N 7.425.591,019 m. e E 412.006,552 m.**; deste, segue com azimute de 195°55'04" e distância de 16,25 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.425.575,392 m. e E 412.002,095 m.**; confrontando com a Rua Dois; deste deflete a direita e segue com azimute de 284°28'22" e distância de 33,68 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.425.583,809 m. e E 411.969,485 m.**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 189°24'48" e distância de 19,03 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.425.565,032 m. e E 411.966,372 m.**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 102°20'07" e distância de 31,77 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.425.558,244 m. e E 411.997,413 m.**; confrontando até aqui com o Loteamento Jardim Mesquita; deste deflete a direita e segue com azimute de 196°44'56"



e distância de 22,79 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.425.536,422 m.** e **E 411.990,846 m.**; confrontando com a Rua Dois; deste deflete a esquerda e segue com azimute de $105^{\circ}38'55''$ e distância de 39,24 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.425.525,838 m.** e **E 412.028,631 m.**; deste, segue com azimute de $105^{\circ}47'46''$ e distância de 30,20 m., até o vértice **13A**, de coordenadas **N 7.425.517,617 m.** e **E 412.057,691 m.**; deste segue com azimute de $107^{\circ}06'53''$ e distância de 15,16 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.425.513,157 m.** e **E 412.072,175 m.**; confrontando até aqui com o Loteamento Jardim Mesquita; deste deflete a direita e segue com azimute de $194^{\circ}23'25''$ e distância de 98,86 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.425.417,395 m.** e **E 412.047,605 m.**; deste deflete a direita e segue com azimute de $285^{\circ}38'55''$ e distância de 134,81 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.425.453,758 m.** e **E 411.917,794 m.**; confrontando até aqui com a área remanescente da Matrícula 182.230; deste deflete a direita e segue com azimute de $356^{\circ}04'31''$ e distância de 35,00 m, até o vértice **1**, início desta descrição, confrontando com a Avenida Waldemar Teixeira.

São José dos Campos, 09 de agosto de 2011.



Vanilson Alves - Eng^o Civil
CREA: 5061773611
ART.: 92221220110895115

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
CNPJ 46643466000106

